



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI N.º 1.855 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 1971.

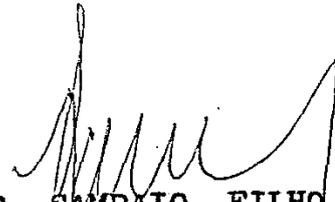
Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Avenida Belmiro Amorim" a artéria compreendida, entre o início do asfalto, à frente do Sítio Caboré, e o Povoado Mocambo, no Loteamento Santa Lúcia, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 17 de novembro de 1971.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de novembro de 1971.


ELIEGE ELIAS BARBOSA
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração